

JULGAMENTO DOS RECURSOS – LOTE 02

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE CONTEÚDO ARTÍSTICO, em atenção ao item, VIII, 7., do Edital de Seleção de Propostas para Realização de Atividades Artísticas de Conteúdo Virtual, desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, publica o JULGAMENTO DOS RECURSOS RECEBIDOS AO RESULTADO PRELIMINAR do LOTE 01.

Foram recebidos 18 recursos, entre os dias 04/05/2020 e 07/05/2020, ao mencionado resultado. Ressaltamos que, conforme item VIII, 6., do Edital, não cabe, nesta fase, complementação ou substituição de documentos e/ou materiais não enviados no ato da inscrição do projeto.

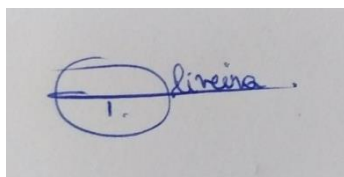
A análise dos recursos foi feita de forma remota, em atendimento ao artigo 1^a, II, do Decreto Estadual nº 42.085/2020, pelos membros designados pela Comissão de Avaliação Técnica e de Conteúdo Artístico nomeada por PORTARIA Nº 082/2020/SEC/GS, PORTARIA Nº 089/2020/SEC/GS e PORTARIA Nº 091/2020/SEC/GS. O julgamento foi o seguinte:

Recorrente: Arlisson Miguel Pereira Cruz (Espatódea Trupe)	Resposta: Indeferido
Recorrente: Fábio da Silva Moura (Panorando Produções)	Resposta: Indeferido
Recorrente: Maria da Conceição Gomes de Lima	Resposta: Indeferido
Recorrente: Pedro Vanuzo Tavares da Costa	Resposta: Indeferido
Recorrente: Christian Martinez Almeida	Resposta: Indeferido
Recorrente: Robinson de Souza Oliveira Júnior	Resposta: Indeferido
Recorrente: Antônio Francinaldo Rodrigues dos Santos	Resposta: Indeferido
Recorrente: Nayara Souza da Silva	Resposta: Indeferido
Recorrente: Alda Sâmyla da Silva Sabóia	Resposta: Indeferido
Recorrente: Francioney Oliveira da Silva Junior	Resposta: Indeferido
Recorrente: Dimas de Mendonça Oliveira	Resposta: Indeferido
Recorrente: Raimundo de Melo Ferreira	Resposta: Indeferido
Recorrente: Milton Jorge Pereira Cunha Filho	Resposta: Indeferido
Recorrente: Alexandre Magno Ladislau de Oliveira	Resposta: Indeferido
Recorrente: Francisco Edneudo Xavier Soares	Resposta: Indeferido
Recorrente: Roberto Bento Barbosa Filho	Resposta: Indeferido

Recorrente: Felipe Garcia de Carvalho Neves	Resposta: Indeferido
Recorrente: Felipe Fernandes de Souza	Resposta: Indeferido

Manaus, 11 de maio de 2020.

Aníbal Augusto Turenko Beça



ANÍBAL AUGUSTO TURENKO BEÇA
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA

TIAGO OLIVEIRA DA ROCHA
AGÊNCIA AMAZONENSE DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BARBOSA
LEÃO DO NORTE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS